



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2023

Edição nº 3062 Pag.43

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 176/2023/DICOI ([0399801](#)) e o Parecer nº 805/2023/DIJUR ([0399773](#)), ambos opinando pela contratação por dispensa de licitação, em razão do valor;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **JF SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 43.539.340/0001-06**, para a **confeção de 4 (quatro) modelos de cartazes**, serem divulgados quinzenalmente, com afixação nos locais indicados e datas preestabelecidas, totalizando o valor de **R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais)**.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser dispensável de procedimento licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **JF SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 43.539.340/0001-06**, para a **confeção de 4 (quatro) modelos de cartazes**, serem divulgados quinzenalmente, com afixação nos locais indicados e datas preestabelecidas, **R\$ 1.832,00 (um mil oitocentos e trinta e dois reais)**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

PROCESSO nº 005005/2023



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de maio de 2023

Edição nº 3062 Pag.44

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência ([0385850](#)), referente ao deslocamento das servidoras Érika Alves de Araújo e Rita de Cássia Pinheiro Telles de Carvalho;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho n.º 2865/2023/GP ([0402039](#));

CONSIDERANDO a Informação n.º 790/2023/DIORF ([0401101](#)), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 187/2023/DICOI ([0401872](#)) e o Parecer n.º 826/2023/DIJUR ([0401587](#)), favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, referente à inscrição das servidoras Érika Alves de Araújo e Rita de Cássia Pinheiro Telles de Carvalho, para participarem do Curso "**Assédio Moral e Sexual no Trabalho**", que será realizado no período de **31.05 a 02.06.2023**, na cidade de **Brasília/DF**, no valor individual de **R\$ 3.125,00** (três mil cento e vinte e cinco reais) por inscrição, totalizando **R\$ 6.250,00** (seis mil e duzentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 36.003.671/0001-53, referente à inscrição das servidoras Érika Alves de Araújo e Rita de Cássia Pinheiro Telles de Carvalho, para participarem do Curso "**Assédio Moral e Sexual no Trabalho**", que será realizado no período de **31.05 a 02.06.2023**, na cidade de **Brasília/DF**, no valor individual de **R\$ 3.125,00** (três mil cento e vinte e cinco reais) por inscrição, totalizando **R\$ 6.250,00** (seis mil e duzentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Manaus, 25 de maio de 2023

Edição nº 3062 Pag.45

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA SEI Nº 270/2022 - SGDRH

ONDE SE LÊ:

I - DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor **MARCUS MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 000.367-0A, quanto à desconsideração das faltas ocorridas no período de 1994-2013 (exceto março de 2013), e a consequente concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2017/2022, correspondente ao período de 24.04.2017 a 24.04.2022, para gozo em data oportuna, respeitando o art. 78 da Lei nº 1762/1986;

LEIA-SE:

I - DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor **MARCUS MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 000.367-0A, quanto à desconsideração das faltas ocorridas no período de 1994-2013 (exceto março de 2013), considerar o quinquênio 1989/1994, completado em 24/04/1994, tão somente para contagem em dobro e a consequente concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2017/2022, correspondente ao período de 24.04.2017 a 24.04.2022, para gozo em data oportuna, respeitando o art. 78 da Lei nº 1762/1986.


BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA SEI Nº 129/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

